PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2665 /2010 - de 22 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre: altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2323/03 de 18/09/03.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - fica obrigada a colocação nos documentos oficiais do poder Executivo e Legislativo, inclusive nos receituários médicos da rede municipal, a seguinte mensagem.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pm Álvares Machado, 22 de Setembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete